



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0279/2025 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOTERIA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 0414 de 29 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 0083 de 14 de novembro de 2025, que institui o Serviço Público de Loteria Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Supervisão e Fiscalização da Loteria Municipal de Pedra Lavrada PB, com a finalidade de monitorar, fiscalizar e acompanhar as operações lotéricas no âmbito municipal.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados para um mandato de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período:

- I - Presidente: Cirilo Cordeiro de Lucena Neto (Secretário de Planejamento e Coordenação Geral);
- II - Membro: Carlos Augusto Vasconcelos de Lima (Secretário de Finanças);
- III - Membro: Raiane Ferreira Lira (Procuradora Geral).

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, suas funções serão exercidas pelo membro mais antigo ou conforme designado pelos demais integrantes.

Art. 3º Compete à Comissão de Supervisão e Fiscalização:

- analisar, processar e homologar os credenciamentos de empresas interessadas;
- conceder, mediante parecer técnico, a outorga de autorização para exploração das modalidades lotéricas, nos termos deste Decreto;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias;
- aplicar penalidades administrativas;
- emitir pareceres técnicos e relatórios de conformidade;
- supervisionar a execução financeira e o cumprimento das normas de integridade, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro.

Art. 4º A comissão se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, e as decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 15 de outubro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251015051025
Título	PORTARIA Nº 0279/2025 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOTERIA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	15/10/2025 17:18
Data/hora autorização	15/10/2025 17:18
Data de circulação	16/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 02269, data 16/10/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 16/10/2025 — Edição 02269. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251015051025&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 14:34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251015051025**, intitulada **PORTARIA N° 0279/2025 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOTERIA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 15/10/2025 17:18 | **Autorização:** 15/10/2025 17:18 | **Circulação:** 16/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02269, 16/10/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a Comissão Municipal de Supervisão e Fiscalização da Loteria Municipal de Pedra Lavrada-PB, com a finalidade de monitorar, fiscalizar e acompanhar as operações lotéricas no âmbito municipal, competindo-lhe analisar, processar e homologar credenciamentos de empresas, conceder outorga de autorização para exploração das modalidades lotéricas, fiscalizar obrigações contratuais e regulatórias, aplicar penalidades administrativas, emitir pareceres técnicos e relatórios de conformidade, e supervisionar a execução financeira e o cumprimento das normas de integridade, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, sendo a comissão composta por três membros nomeados para mandato de dois anos, prorrogável por igual período, com reuniões convocadas pelo Presidente e decisões tomadas por maioria simples, entrando a portaria em vigor na data de sua publicação, em 15 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 0414 de 29 de setembro de 2025 e no Decreto Municipal nº 0083 de 14 de novembro de 2025, correndo as despesas por dotações orçamentárias próprias.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251015051025&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 14:34